

# 2022

## Pauta da 25ª Sessão Ordinária



**“Unidos por Ipameri”**

**Adm.: 2021/2022**

**Câmara Municipal de Ipameri**

**2ª Sessão Legislativa – 19ª Legislatura**

**23/06/2022**



## PAUTA

**25ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 23/06/2022, DA**  
**2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.**

### 1. ABERTURA DA SESSÃO

) Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

) Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

### 2. EXPEDIENTE

Leitura da votação da **Ata da Sessão Ordinária nº 024/2022**, de 22/06/2022;

**Convidar o Vereador Daniel da Garagem para apresentar seus trabalhos:**

- **Requerimento nº 043/2022** - Em caráter de urgência, a instalação de postes de iluminação pública, na Avenida Brasília, próximo a ponte.
- **Requerimento nº 044/2022** - Em caráter de urgência, operação tapa buraco, na rua 10, Conjunto Branca de Aguiar Machado, próximo à rodovia.

**Convidar a Vereadora Lúcia Lopes para apresentar seu trabalho:**

- **Projeto de Resolução nº 006/2022**, que Institui a Galeria Rosa “Nilda Maria dos Santos”, nas dependências da Câmara Municipal, e dá outras providências.

**Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).**

### 3. ORDEM DO DIA

- Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de nº 055/2022**, oriundo do Executivo Municipal, que *“Dispõe sobre o remanejamento,*



## PAUTA

- transposição e a transferência de fontes de recursos das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2022 e dá outras providências”;*
- Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de nº 056/2022**, oriundo do Executivo Municipal, que *“Declara de utilidade pública a entidade que menciona e dá outras providências”;*
  - Leitura e votação do parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 057/2022**, que *“Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providências”;*
  - Colocar em 2ª votação ao **Projeto de Lei nº 050/2022**, oriundo do Executivo Municipal, que *“Denomina bairro no perímetro urbano da sede do município de Ipameri-GO e dá outras providências”.*
  - Colocar em 2ª votação ao **Projeto de Lei nº 051/2022**, oriundo do Executivo Municipal, que *“Revoga a Lei Municipal nº 3.453/2022, de 07/06/2022”.*
  - Colocar em 2ª votação ao **Projeto de Lei nº 052/2022**, de autoria do **Vereador Daniel da Garagem** que, *“Institui o mês “Junho Verde” – voltado a valorização, conscientização e promoção da educação ambiental, no âmbito do município de Ipameri e dá outras providências”.*
  - Colocar em 2ª votação ao **Projeto de Lei nº 053/2022**, de autoria do **Vereador Alisson Rosa**, que *“Dispõe sobre a vedação de instalação, adequação e o uso comum de banheiros públicos, vestiários e assemelhados por pessoas de sexos diferentes, em escolas e estabelecimentos públicos municipais”.*
  - Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 048/2022**, que *“Dispõe sobre o arquivamento de documento representativo do ato de liberação em meio digital acessível por QR Code ou Plaqueta NFC e dispensa a afixação da informação por outro meio, no âmbito do município de Ipameri e dá outras providências”.*



## PAUTA

Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.

### 4. ASSUNTO DO DIA

### 5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de julho: 04, 05, 06, 07 e 08 às 14:00 horas.

*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*



- O uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.274/2019).
- Projeto "Nasce uma criança, planta-se uma árvore". (Lei Municipal nº 3.273/2019).
- Proíbe do uso ou consumo do cigarro eletrônico, no âmbito do município de Ipameri, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.271/2019).

#### Para meditar

"A pessoa não precisa fazer nada contra quem esteja fazendo mal a ela... A sentença já está lavrada e o choque de retorno haverá de ser muito duro!"

**(Chico Xavier)**

**24 de Junho – "Dia de São João".**



/camaradeipameri

CURTIR

TRANSMISSÃO  
DAS SESSÕES

INSCREVA-SE  
NO CANAL!



RÁDIO CÂMARA  
NO CELULAR, NO COMPUTADOR,  
COM VOZ E ONDE ESTIVER.

▶ PLAY



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

**REQUERIMENTO Nº 043/2022**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providencias da Mesa Diretora, para junto o **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**Em caráter de urgência, a instalação de postes de iluminação pública, na Avenida Brasília, próximo a ponte.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de meu intermédio tem como objetivo atender à reivindicação dos moradores da região, e das demais pessoas que por lá trafegam.

Destaca-se, que são inúmeras as reclamações dos moradores, pois a referida rua se encontra sem iluminação pública, e gerando riscos aos pedestres, principalmente no período noturno.

Espero contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares no sentido de votarem a favor desta proposição.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 22 dias no mês de junho de 2022.

**Daniel Martins da Silva**  
Vereador Daniel da Garagem



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

**REQUERIMENTO Nº 044/2022**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto o **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**Em caráter de urgência, operação tapa buraco, na rua 10, Conjunto Branca de Aguiar Machado, próximo à rodovia.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de meu intermédio tem como objetivo atender à reivindicação dos moradores da referida rua.

Destaca-se, que são inúmeras as reclamações dos moradores.

Espero contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares no sentido de votarem a favor desta proposição.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 22 dias no mês de junho de 2022.

**Daniel Martins da Silva**  
Vereador Daniel da Garagem



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

Institui a Galeria Rosa “**Nilda Maria dos Santos**”, nas dependências da Câmara Municipal, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica instituída a Galeria Rosa “**Nilda Maria dos Santos**”, nas dependências da Câmara Municipal, destinada a exposição de um mural permanente com fotos das Vereadoras que exerceram mandato em todas as legislaturas, com o objetivo de exaltar e reconhecer a história das mulheres no Legislativo Municipal.

**§1º** - A cada legislatura subsequente à entrada em vigor desta Resolução, a Mesa Executiva providenciará a afixação de fotografias das Vereadoras que exerceram mandato no Poder Legislativo Municipal.

**§2º** - A Galeria Rosa será implantada, inicialmente, com as fotos das Vereadoras que exerceram mandato nas legislaturas anteriores à entrada em vigor desta Resolução.

**§3º** - Após a implantação da Galeria, as fotos serão afixadas somente no início da legislatura seguinte à do exercício do mandato.

**Art. 2º** - As fotos das parlamentares deverão ser dispostas cronologicamente, com indicação do nome da Vereadora e do período ou períodos em que exerceu o mandato.

**Art. 3º** - Será afixada somente uma foto por Vereadora que já exerceu mandato, ficando vedada a afixação de mais de uma foto para as parlamentares que exerceram mais de um mandato.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução financeira desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

**Art. 5º** - A Mesa Diretora determinará medidas para garantir a provisão de meios, recursos administrativos, condições organizacionais e o que mais se fizer necessário à implantação e manutenção da galeria criada por esta Resolução.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 23 dias do mês junho de 2022.

**Lúcia Lopes**  
Vereadora